



**NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. Nº 03/24 - 1320.01.0005511/2024-87.**

O Superintendente de Vigilância Sanitária - Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC.SVS. n. 03/24 - 1320.01.0005511/2024-87, referente ao produto Power Terceira Geração - Produto Natural Fitoterápico, por se tratar de produto fitoterápico irregular uma vez que o mesmo apresenta alegações terapêuticas, não possui registro e nem dados de identificação do fabricante.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2024.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de
Minas Gerais

